

CONTRATO CM Nº 005/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida seis, 2507, Bairro Centro, estabelecida nesta cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 26.042.200/0001-09, neste ato representada pela Presidente Senhora VALQUIRIA BORGES DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº MG-6.958.504 - SSP-MG e inscrita sob CPF- 034.546.026-02, residente e domiciliada na Avenida 18, nº 3.229 - Bairro Novo Horizonte, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**, CNPJ- 14.583.461/0001-49, Rua Quatorze 3.462 - Bairro Parque Boa Vista, 38260.000- SÃO FRANCISCO DE SALES/ MG, neste ato representada por FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº RG nº 20272870-SSP/SP, inscrito no CPF nº 533.745.686-53, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Contrato nº. 005/2023 da Câmara Municipal de São Francisco de Sales - MG, Processo de Dispensa nº 005/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas.

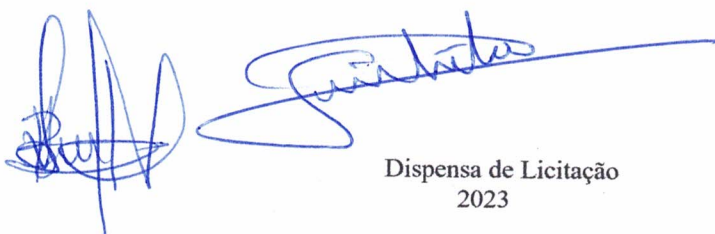
1- Cláusula Primeira – Do Objeto:

1.1 Constitui objeto deste ajuste a de **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NO PLENÁRIO INCLUINDO SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E DEMAIS OUTRAS; GRAVAÇÕES E ARQUIVAMENTOS ELETRÔNICOS DOS TRABALHOS REALIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, ESTADO DE MINAS GERAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023”**, assim como dos autos do Processo de dispensa nº 005/2023, que são partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda: Prestação de Serviços

A CONTRATADA deverá, durante a vigência deste contrato e, em contrapartida do pagamento especificado na Cláusula Terceira, atender as solicitações da CONTRATANTE, compreendendo no que couberem, os seguintes serviços, especificados na cláusula anterior.

Cláusula Terceira: Remuneração dos Serviços





O presente contrato tem o valor global de global de **R\$14.322,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais)**, pagos mediante a prestação dos serviços contratados, totalizadas em 11 (onze) parcelas com o seguinte valor descrito abaixo e da seguinte forma:

- PARCELA MENSAL no valor de **R\$1.302,00 (Um Mil, Trezentos e Dois Reais)**, conforme Termo de Referência.

Cláusula Quarta- Prazo

O prazo deste contrato terá seu início na data da assinatura do presente com vencimento em 31 de dezembro de 2023, podendo ser adiado a qualquer momento ou ser renovado por igual período.

Cláusula Quinta- Condições Gerais

- A CONTRATADA prestará serviços à CONTRATANTE com ampla e total responsabilidade, atendendo o melhor possível, às solicitações dos serviços.
- A CONTRATADA cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.

Cláusula Sexta- Rescisão

1- Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer umas das partes, desde que a outra parte seja cientificada, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, estando os mesmos sem nenhuma pendência com o outro, seja financeira ou serviços.

2- Ocorrendo a rescisão de contrato pura e simplesmente, ou seja, sem nenhuma infração o legal das partes envolvidas, não terá qualquer ônus às partes contratantes.

Cláusula Sétima- dos Recursos Orçamentários

As despesas do presente contrato correm por conta da seguinte Dotação Orçamentária vigente **3.3.90.39.00.- Outros Serviços de terceiros. Pes.Jurídica (ficha 08)**

Cláusula Oitava- dos Tributos

Os pagamentos decorrentes dos serviços acima serão feitos em **11 (onze) parcelas mensais**. Serão retidos na fonte todos os impostos relativos à contratação de Pessoa Jurídica, tais como: IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte).

Cláusula Nona- do Foro

Dispensa de Licitação
2023



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVENIDA SEIS, Nº 2507, CENTRO CEP. 38260.000
E`mail:camarasfs@hotmail.com



As partes elegem o foro da cidade de Itapagipe-MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem, assim, justos e contratados firmam o presente contrato, em duas (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Francisco de Sales, MG, 10 de fevereiro de 2023.



VALQUÍRIA BORGES DA SILVA
CONTRATANTE
-Presidente da Câmara Municipal-



FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
CNPJ- 14.583.461/0001-49
-CONTRATADA-

Testemunhas:

1- _____

2- _____